



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**ATA DA 102ª REUNIÃO DO CONSELHO DA TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL EM 30 DE JUNHO DE 2021.**

No dia 30 de junho de 2021, das 10h00min às 12h14min, em ambiente virtual face aos protocolos de proteção contra pandemia, reuniu-se o Conselho de Transparência da Administração Pública.

A Conselheira Presidente, Dra. Clarice Albano iniciou a sessão cumprimentando os conselheiros presentes e submeteu a Ata da 101ª Reunião do Conselho Da Transparência para aprovação, que foi acordada e aceita, por unanimidade.

Informou sobre o recebimento da resposta do ofício OGE 035/2021, de 11 de maio de 2021, enviada pela Secretaria de Estado da Saúde, sobre os registros de vacinação fornecidos pelo Estado de São Paulo ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) do Ministério da Saúde, bem como encaminhamento da mesma, para discussão e as considerações gerais de todos.

Em relação à elaboração do Regimento Interno do Conselho de Transparência da Administração Pública comunicou que o funcionamento do Conselho é de competência do Ouvidor-Geral, de acordo com o Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre as transferências que especifica, no âmbito da Secretaria de Governo, altera a denominação da Ouvidoria Geral para Ouvidoria Geral do Estado, estabelece sua organização e dá providências correlatas, em seu art. 22: “O funcionamento do Conselho de Transparência da Administração Pública, do Comitê Gestor do Portal da Transparência Estadual e da Comissão de Centralização das Informações dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo será disciplinado mediante portaria do Responsável pela Ouvidoria Geral do Estado”, que será baixada oportunamente.

Na sequência, estendeu saudações ao Procurador do Estado e Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública Dr. Levi de Mello, que fez uma exposição sobre o diálogo entre a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), citando que, mesmo que ambas tenham como base a Constituição Federal, elas têm embasamento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

constitucional diversos, abordando os pontos onde ambas falam a mesma língua ou aparentemente discordam e concluiu dizendo que na questão do acesso à informação e da transparência, aliada ao trabalho das Ouvidorias, ela se torna um excelente mecanismo de gestão, pois quanto mais informação se tem, melhor será a tomada de decisão.

Após discussão sobre a criação de um Grupo de Trabalho, para tratar da “Harmonização dos decretos sobre sigilo n.º 58.052/2012, 61.559/2015 e 61.836/2016, decretos estes que preveem a publicação de tabelas, dados e informações, da revogação e proibição prévia de sigilo, chegou-se ao consenso de criar não um Grupo de Trabalho, mas sim um Grupo de Estudos, após exposição de motivos, levantados pela Dra. Ieda Pimenta Bernardes (Secretaria de Projetos, e Gestão), falando sobre a importância de acatar e seguir as decisões da Procuradoria Geral do Estado (PGE). Sugeriu também que fossem realizadas Reuniões Extraordinárias do Conselho da Transparência, pois assim todos os conselheiros poderiam participar, de acordo com a disponibilidade e interesse. Dessa forma, ficou acordada a formação do Grupo de Estudos, composto pelos seguintes membros: Dra. Telma Djanira Maciel (Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania), Dra. Maria Eduarda Ribeiro Cintra (Defensoria Pública do Estado de São Paulo), Dr. Florêncio Santos Penteadinho Sobrinho (Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ), Sr. Daniel Leão Bonatti (Casa Civil) e Dr. Alexandre Guerreiro Mendes (Secretaria de Governo), sob a coordenação do Dr. Manoel Galdino (Transparência Brasil), ficando aberta a participação eventual dos demais membros do conselho. Os trabalhos serão iniciados a partir do mês de agosto de 2021, com a duração de 02 (dois) meses após a primeira reunião, tendo como base o relatório que contém o Artigo de referência do Boletim da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e, conforme combinado e acordado em conselho, ficou determinado que, após esse período, esses estudos deverão ser apresentados a todos os membros do Conselho.

Dando prosseguimento à pauta, O Dr. Manoel Galdino citou que algumas pessoas procuraram os jornalistas, incluindo ele próprio, com relação a alguns pedidos de acesso à informação, relativos à pandemia da Covid-19, de maneira geral, para a Secretaria de Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

da Saúde. Na sua maioria, os pedidos foram ignorados e não respondidos e as pessoas entram com recurso, que no geral, seguindo a hierarquia da própria instituição, respondem com um link ou documento, que não atende às informações solicitadas. Dessa forma entram com recurso na 2ª instância (Ouvidoria Geral do Estado), que diz que a resposta do pedido de informação foi concedida, porém não aponta onde consta a informação solicitada. Sendo assim, sugeriu que haja uma recomendação para a Ouvidoria Geral do Estado visando o esclarecimento de como adotar uma comunicação mais clara ao cidadão e que funcione adequadamente, checando na fonte se realmente as respostas fornecidas correspondem ao solicitado e se realmente elas existem ou não de fato.

A Conselheira Presidente, Dra. Clarice Albano informou que levará a reivindicação ao conhecimento da Ouvidoria Geral do Estado (OGE). Agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão.

Conselheiros presentes:

Clarice Albano - Presidente do Conselho Secretaria de Governo
Daniel Leão Bonatti - Casa Civil
Florêncio Santos Penteado Sobrinho - Secretaria da Fazenda
Ieda Pimenta Bernardes - Secretaria de Governo
Luciano Caparroz Pereira dos Santos - Ordem dos Advogados do Brasil
Luiz Correia Lima - Tribunal de Justiça - Estado de São Paulo
Manoel Galdino - Transparência Brasil
Maria Eduarda Ribeiro Cintra - Defensoria Pública - Estado de São Paulo
Maria Inês Fornazaro - Associação Brasileira de Ouvidores
Telma Dejanira Maciel - Secretaria da Justiça e Cidadania